


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
3ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani, Sala 110, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 2124-9224, Taubaté-SP - E-mail:

upj1a5cvtaubate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006499-29.2015.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Claudia Regina Gomes de Sales**
 Executado: **Marlene Ribero da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Julio César Machado da Silva (28822)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2026/009883-8, dirigi-me à Rua Manoel Ferreira Neto, 125, Residencial Portal da Mantiqueira, e lá estando, em virtude de não me considerar com conhecimentos especializados para tanto, levando-se em conta as características daquele bem, diante do que prescreve o artigo 870 do Código de Processo civil, **deixei de proceder a avaliação daquele imóvel**, conforme determinado. Ressalto que quando da diligência foi possível constatar que no local há uma construção inacabada e abandonada. Esclareço que não reúno conhecimentos especializados para tanto, na medida em que para uma acurada avaliação deste imóvel são necessários conhecimentos especializados, consubstanciados na capacidade de aferir a sua questão estrutural, sua segurança, tempo de edificação, qualidade do material empregado na obra, durabilidade da edificação e outras características técnicas, circunstâncias essas indispensáveis para avaliação justa do imóvel em questão, evitando prejuízos às partes. **Todavia, como forma de auxiliar o r.juízo, através de buscas de informações junto à imobiliárias e corretores desta cidade, foi possível aferir que o imóvel com as características semelhantes, a totalidade do imóvel recentemente foi avaliado em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), razão pela qual deixo como minha estimativa, o referido valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) correspondente aos 50% do imóvel pertencente à devedora.**

Certifico, todavia, que em seguida **INTIMEI a executada MARLENE RIBEIRO DA SILVA** do resultado deste, a qual bem ciente ficou por todo o seu conteúdo, notadamente do valor atribuído ao imóvel, recebendo cópia que lhe ofereci, exarando o ciente no r.mandado.

Taubaté, 08 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR MACHADO DA SILVA
Oficial de Justiça

01 ato



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 350.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/04/2026 a 01/06/2026

Dados calculados

Fator de correção do período

61 dias

1,015155

Percentual correspondente

61 dias

1,515518 %

Valor corrigido para 01/06/2026

(=)

R\$ 355.304,31

Sub Total

(=)

R\$ 355.304,31

Valor total

(=)

R\$ 355.304,31[Retornar](#) [Imprimir](#)